



5
LPT
K
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19



DECRETO Nº 1.138
de 09 de setembro de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário à construção do Poço Artésiano nº III. na Vila Cesar, Bairro de Santana do Paraíba, desta cidade, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 11.102, desta Prefeitura, a saber:

" UM TERRENO, de forma trapezoidal, sem construção, situado com frente para a rua João José do Nascimento, na Vila Cesar, Bairro de Santana do Paraíba, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a rua João José do Nascimento, de sua situação; 51,50 m (cincoenta e um metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, confrontando com um loteamento existente; 38,00 m -/ (trinta e oito metros) pelo lado dos fundos, confrontando com um loteamento existente e, finalmente, 52,65 m (cincoenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente que consta pertencer ao Sr. Luiz Roberto; o terreno assim descrito e compreendido nestas medidas e -/ confrontações, circunscreve a área total de 1.478,00 m² (um mil, quatrocentos e setenta e oito metros quadrados) e consta pertencer a LUIZ ROBERTO."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor -

Fol 10/68
11/10/68



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Fls.-2-

- fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a - desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de .. 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 de setembro de 1.968.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e sessenta e oito

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-